

LEI MUNICIPAL N° 1500 DE 27/06/85
PROJETO DE LEI N° 1499
" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5° DA LEI
N° 1472 DE 29/11/84".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O art. 5°, da Lei n° 1.472, de 29 de novembro de 1984, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1985, passa a ter a seguinte redação: "Fica o Prefeito Municipal no decorrer do exercício financeiro de 1985, autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para atender o reforço de dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto, se necessário for, anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Junho de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET
.RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE